

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1 Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;

1.2 Localização: Rua dos Imigrantes, 500, Jaraguá do Sul – SC

Site: www.jaraguadosul.sc.leg.br.

2. ÁREA INTERESSADA

Gerência de Comunicação e Programas institucionais

3. MODALIDADE/TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

5. OBJETO

5.1 Contratação de empresa para do ramo de alimentação para o fornecimento de lanches aos alunos integrantes dos programas Vereador Mirim e Alunos no Legislativo no momento em que estes alunos fazem a sua visita na Câmara Municipal.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de *1 ano*, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A licitação é um processo legal e transparente que busca assegurar a eficiência e a economicidade na aquisição de bens e serviços pela administração pública. No caso específico da aquisição de lanches para os programas institucionais da Câmara de Vereadores, é necessário justificar a realização desse processo por duas razões principais: a continuidade das atividades e a dificuldade para obtenção de orçamentos dos fornecedores.

Primeiramente, é importante ressaltar que os programas institucionais da Câmara de Vereadores geralmente envolvem a participação de estudantes das redes de ensino do nosso município. Esses programas têm como objetivo promover debates, reuniões, capacitações e outras iniciativas que contribuem para o exercício da democracia e para o fortalecimento do poder legislativo.

No que diz respeito aos lanches, estes são garantidos nas leis: Vereador Mirim (Lei Municipal nº 6.251/2012); Alunos no Legislativo (Lei Municipal nº 7.737/2018). A aquisição por meio de um processo licitatório é importante para garantir que a escolha do fornecedor seja feita de maneira justa e transparente, evitando a ocorrência de favorecimentos indevidos e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

Além disso, é válido destacar a dificuldade para obtenção de orçamentos dos fornecedores no setor de alimentos. A gestão pública está sujeita a uma série de normas legais e técnicas, como o princípio da impessoalidade, que exige a escolha do fornecedor com base em critérios objetivos e imparciais. Para cumprir essas exigências, é necessário solicitar orçamentos de múltiplos fornecedores, a fim de comparar preços, qualidade dos produtos e condições de fornecimento. Entretanto, nem sempre é simples obter orçamentos de diferentes empresas, especialmente em locais onde a concorrência é

reduzida. Essa dificuldade justifica a necessidade de um processo licitatório para garantir a ampla concorrência e a obtenção da melhor opção para a Câmara de Vereadores.

Portanto, a justificativa para a realização do processo de licitação na aquisição de lanches para os programas institucionais da Câmara de Vereadores se baseia na continuidade das atividades e na dificuldade para obtenção dos orçamentos dos fornecedores. Dessa forma, a licitação se mostra imprescindível para garantir a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, assegurando o fornecimento de lanches adequados para o bom funcionamento dos programas institucionais.

Maurício Silva Rodolpho
Chefe de administração